



ATA N.º 52

16-10-2019

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a quinquagésima segunda reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos a Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----  
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

O Sr. Vereador Luís Barriga questionou a situação da taberna do Arrufa e o facto do espaço continuar fechado.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu dizendo que o arrendatário tinha uma reunião marcada e falhou a essa reunião e que iremos contactá-lo para uma reunião urgente.

Caso tal não se verifique na próxima reunião de Câmara teremos de tomar uma deliberação.

O Sr. Vereador Luís Barriga perguntou como está a funcionar a piscina coberta que foi aberta recentemente designadamente o funcionamento da caldeira. Disse que gostava de ver o sistema a funcionar.

O Sr, Presidente da Câmara disse que está a funcionar bem, que o sistema resulta numa poupança de aproximadamente dois terços do que se gastava e que em termos calóricos tem um maior rendimento. -----  
-----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2019: € 413 493,44.** -----  
-----

**-ORDEM DO DIA:** -----

**1. A.G.C. ASSOCIAÇÃO GALGUEIRA DE CUBA. PEDIDO DE MATERIAL. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, a pedido da Associação Galgueira de Cuba, autorizou a cedência do material solicitado, a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma corrida de galgos, que decorreu dia 13 de outubro no Pista de Galgos Municipal , no horário compreendido entre as 9.00 H e termino às 17.00, bem como isentou em 50% o valor das taxas associadas ao evento. ----

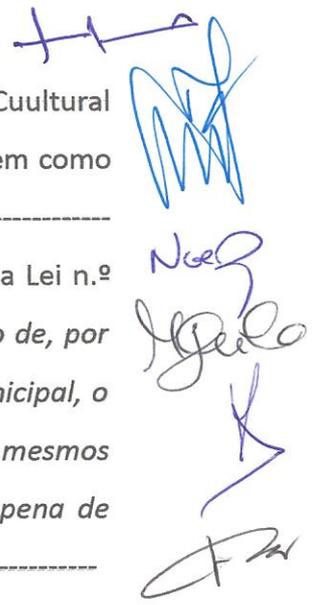
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----  
-----

**2. ASSOCIAÇÃO DE CULTURA RECREIO E DESPORTO DE VILA RUIVA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, a pedido da Associação de Cultura Recreio e Desporto de Vila Ruiva, autorizou a emissão de licença especial de

ruído para a realização de um baile, que decorreu dia 5 de outubro no Centro Cuultural de Vila Ruiva, no horário compreendido entre as 22.00 H e termino às 4.00, bem como isentou em 50% o valor das taxas associadas ao evento. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----



**3. VANESSA MARÍLIA MONTEIRO SOBRAL. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.**

Solicita a Sr.ª Vanessa Marília Monteiro Sobral, a emissão de licença especial de ruído das 21,30h até às 2,00 horas, para realização de uma Noite de Fados na Pastelaria Lucas, em Cuba, no próximo dia 18 de outubro. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir a licença Especial de ruído para o horário pretendido, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo nº15 do D.L. 09/2007 de 17 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08. -----

**4. ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA O ENCONTRO NACIONAL DO ÁRBITRO JOVEM.**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, a pedido da Associação de Futebol de Beja, autorizou a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo para o Encontro Nacional do Árbitro Jovem que decorreu no passado dia 5 de outubro entre as 13,30 horas e as 16,30 horas. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

-----  
**5. ELOÍSA DAS DORES TACÃO CABAÇA RODRIGUES. APOIOS SOCIAIS. ALIMENTAÇÃO E GÁS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 52/2019, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação e gás, no valor de € 76,00, formulado pela Sr.ª Eloísa das Dores Tacão Cabaça Rodrigues. -----

O Sr. Vereador Luís Barriga disse que até aqui os Vereadores do PS têm votado favoravelmente estes assuntos referentes aos apoios sociais, *"no entanto daqui para a frente tudo o que não se enquadre na nossa interpretação do Regulamento de atribuição destes apoios e que não venha bem fundamentado não merecerá o nosso voto favorável. Tudo isto com o devido respeito pelas necessidades das pessoas que ninguém está a por em causa."*-----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

-----  
**6. MARIA AMÁLIA PEREIRA SOEIRO BRAVO GATO. APOIOS SOCIAIS. GÁS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 54/2019, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para aquisição de uma

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name "Noel" and other illegible signatures.

botija de gás, no valor de € 26,00, formulado pela Sr.ª Maria Amália Pereira Soeiro  
Bravo Gato. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei  
n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de,  
por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara  
municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os  
mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena  
de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----  
-----

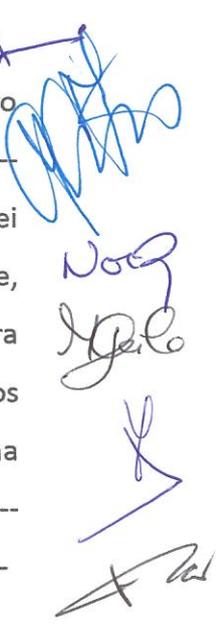
#### **7. CRISTINA ISABEL CORREIA SACRISTÃO MENDES. APOIOS SOCIAIS. ALIMENTAÇÃO.**

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na  
Informação n.º 55/2019, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação  
explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no  
âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei  
n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento  
Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no  
valor de € 50,00, formulado pela Sr.ª Cristina Isabel Correia Sacristão Mendes. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei  
n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de,  
por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara  
municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os  
mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena  
de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----  
-----

#### **8. SERAFINA ROSA RAMINHOS FIALHO CAIXEIRO. APOIOS SOCIAIS. ALIMENTAÇÃO E GÁS.**

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na  
Informação n.º 56/2019, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação  
explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no  
âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei



n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação e gás, no valor de € 76,00, formulado pela Sr.ª Serafina Rosa Raminhos Fialho Caixeiro. -----

A Câmara, por unanimidade de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

#### 9. CESSAÇÃO POR ACORDO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO. -----

Veio o Sr. Manuel António Seco Fragoso, arrendatário da habitação propriedade deste Município sita na Rua de Beja, n.º 16, em Cuba, entregar, no dia 03/10/2019, a chave do referido imóvel (Doc. 1), informando que não necessita mais da referida habitação, encontrando-se a mesma livre e desocupada de quaisquer bens. -----

*Quid juris?* -----

Estabelece o art.º 1079.º do Código Civil “o arrendamento urbano cessa por acordo das partes, resolução, caducidade, denúncia ou outras causas previstas na lei”.

Nesta conformidade, deve V. Ex.ª, Sr. Presidente, no uso das competências em matéria de distribuição da ordem do dia das reuniões, prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter a deliberação do órgão executivo o acordo de revogação do contrato de arrendamento referido (Doc. 2), em consonância com o estatuído no n.º 1 do art.º 1082.º do Código Civil.

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o acordo de revogação do contrato de arrendamento. -----

#### 10. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO. APOIO PARA A AQUISIÇÃO

DE LIVROS E/OU MATERIAL ESCOLAR E REFEIÇÕES. ANO LETIVO 2019/2020.  
CANDIDATURAS EXTEMPORÂNEAS. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 28/2019, do SAE dando conta de que foram apresentados 4 pedidos (1 do pré-escolar e 3 do 1.º ciclo), para os apoios em título.

De acordo com o n.º 4 do artigo 3º do Regulamento de ASE, os requerimentos foram aceites, atendendo aos motivos apresentados (transferências de escola e reavaliação da composição dos elementos do agregado familiar).

São alunos pertencentes a agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família.

Assim, têm direito aos apoios em cantina, livros e/ou materiais escolares os alunos constantes nos quadros I (Educação Pré-escolar) e II (1.º Ciclo), anexos a esta informação.

Mais se informa que o encargo financeiro com as refeições tem um valor estimado de 730,73 e o apoio em livros e/ou materiais escolares, para o 1.º Ciclo, tem um valor de 140€.

O pagamento do apoio em livros e/ou materiais escolares, para o 1.º Ciclo será feito à entidade fornecedora dos materiais e/ou livros escolares, neste caso concreto à "Papeleria Articolor", por meio de cheque ou outro meio de pagamento.

Para cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, deve ser averiguada a disponibilidade financeira para a comparticipação que cabe ao município, mediante a emissão da informação de cabimento e do compromisso sequencial devidos.

Toda a documentação para instrução das candidaturas encontra-se arquivada na respetiva pasta no Serviço de Educação.

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, em matéria de Ação Social Escolar - Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico no que respeita a alimentação, atribuição de auxílios económicos a estudantes,

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

para ano letivo 2019/2020, deliberou considerar as candidaturas apesar de  
extemporâneas. -----

**11. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (DE ACORDO  
COM O ARTIGO 3º DA PORTARIA N.º 230/2018, DE 17 DE AGOSTO) - REALIZAÇÃO DE  
UM ESTUDO PRÉVIO (DIAGNÓSTICO) QUE PERMITA DELINEAR UMA ESTRATÉGIA  
LOCAL DE HABITAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 12/2019, do GAD, cujo teor se transcreve:

“Está em aberto em contínuo, a possibilidade de ser solicitado ao IHRU, I. P., a concessão  
do apoio financeiro, para prestação dos serviços de acompanhamento técnico que se  
revelam necessários para a realização de um estudo prévio (Diagnóstico) que permita  
delinear uma Estratégia Local de Habitação. Só após a elaboração dos estudos referidos,  
é possível a realização de candidaturas ao Programa 1.º Direito. -----

Para a realização da Estratégia Local de Habitação e respetivo Diagnóstico de  
Necessidades Habitacionais, a Câmara Municipal de Cuba não possui os meios técnicos,  
financeiros e de recursos humanos que lhe permita realizar um estudo com a qualidade  
pretendida. A realização deste estudo prévio é crucial para que consigamos delinear a  
melhor estratégia adaptada ao nosso concelho. -----

Ora, de acordo com o número 1 do Artigo 3º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto,  
“(…) os municípios, que não disponham dos meios financeiros, técnicos e ou humanos  
para efeito da elaboração das suas estratégias locais de habitação e ou do processo de  
preparação e gestão das candidaturas ao 1.º Direito, podem solicitar ao IHRU, I. P., a  
concessão do apoio financeiro (...), para prestação dos serviços de acompanhamento  
técnico que se revelem necessários para esse fim”. -----

Considerando o acima exposto, deverá ser apresentado um pedido de financiamento  
para contratação de apoio técnico externo para realização da Estratégia Local da  
Habitação que inclui o Diagnóstico de Necessidades Habitacionais. Os trabalhos a  
realizar incluem as seguintes tarefas: Carências Habitacionais e Dificuldades de acesso à  
habitação; Análise Procura e Oferta; Análise Parque Habitacional; Análise SWOT;

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Estratégia Local de Habitação. De cada uma destas atividades deverá ser apresentado um documento com resultados e posteriormente a elaboração de um Relatório Final.

O valor máximo previsto, a pagar ao prestador externo, por todos os trabalhos é de 19.200,00€ correspondentes a 160 Horas de trabalho (considerando o disposto no número 4 do Artigo 3º da Portaria n.º 230/2018). -----

A data prevista para lançamento do procedimento de contratação pública é Outubro de 2019 sendo que os trabalhos devem iniciar-se em Novembro do mesmo ano. A duração prevista para a globalidade dos trabalhos é de 24 semanas a contar da data de adjudicação com o prestador de serviços externo.

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

a) – Solicitar ao IHRU, I. P., a concessão do apoio financeiro, para prestação dos serviços de acompanhamento técnico que se revelem necessários para a realização de um estudo prévio (Diagnóstico) que permita delinear uma Estratégia Local de Habitação;

b) – Em caso de aprovação do apoio financeiro por parte do IHRU, deverá ser efetuado o lançamento do respetivo procedimento de contratação. -----

-----

## 12. PLANOS E PROJETOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 13/2019, do GAD, cujo teor se transcreve:

Através do Convite ALT20-66-2019-46 estão abertas candidaturas para a criação de planos e projetos inovadores com vista à promoção do sucesso escolar, cujas intervenções favoreçam a melhoria do sucesso educativo e a redução do abandono escolar, bem como a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação. -----

O convite destina-se a financiar candidaturas lideradas por Municípios, sendo a taxa de cofinanciamento de 85%, correspondendo os restantes 15% à contribuição pública nacional. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Neer' and other illegible signatures.

De harmonia com o disposto na alínea u) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

A criação de um Plano inovador de combate ao insucesso escolar no concelho, cuja candidatura deverá ser submetida até 31 de outubro, apresenta-se como uma oportunidade única, com vista à implementação de medidas que possibilitem a redução da taxa de alunos do 1º, 2º e 3º ciclos com níveis negativos, bem como a diminuição da taxa de retenção e desistência dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Cuba.

O investimento máximo previsto para o plano é de 115 000 euros (cento e quinze mil euros), a que corresponderá uma comparticipação máxima esperada por parte da Câmara Municipal de Cuba de 15 000€ (quinze mil euros), tendo como condição que o projeto seja aprovado e que o mesmo cumpra o plano de atividades previamente acordado. O horizonte temporal do projeto é de 36 meses.

Assim, considerando o relevante interesse do Município na promoção do sucesso educativo dos alunos do concelho, deverá a Câmara Municipal, nos termos das competências assinaladas, responder ao convite nº ALT20-66-2019-46, através da apresentação de um Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar para o concelho de Cuba.

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1 - Submeter a candidatura no âmbito da criação do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar para o concelho de Cuba.

2 - Mais, cabendo ao Município a liderança do projeto, assim como assegurar a componente não financiada, deve a Câmara solicitar aos serviços que procedam em conformidade no sentido da respetiva verba ser cabimentada e comprometida nos termos exigidos pela Lei n.º 8/2012, de 21/02, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, ambos nas suas redações atuais.

-----  
**13. LEVANTAMENTO DOS IMÓVEIS DEGRADADOS NAS FREGUESIAS RURAIS DE CUBA  
PARA EFEITOS DE MAJORAÇÃO DO IMI. -----**

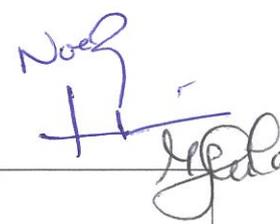
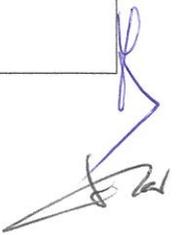
Foi presente à Câmara a informação n.º 187/2018, do Gabinete Municipal de Proteção Civil, acompanhando um levantamento de imóveis degradados nas freguesias rurais do concelho de Cuba, de cuja toponímia e numeração policial se dá conta através da listagem que adiante se transcreve, efetuado para efeitos de majoração do IMI para o ano de 2020. -----

**EDIFÍCIOS DEGRADADOS/DEVOLUTOS**

**FREGUESIA: FARO DO ALENTEJO**

<b>ARRUAMENTO</b>	<b>Nº DE POLÍCIA</b>
Rua Nova	9
Rua Nova	11
Rua Nova	19
Largo da Praça	6
Largo da Praça	10
Largo da Praça	21
Rua da Fé	21 / 21-B
Rua da Fé	53
Rua da Fé	55
Rua da Esperança	18
Rua da Esperança	20
Rua de Beja	41 / 41-B
Rua dos Palheiros	4

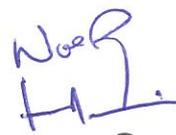
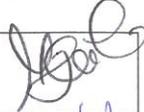
Rua dos Palheiros	6
Rua dos Palheiros	7

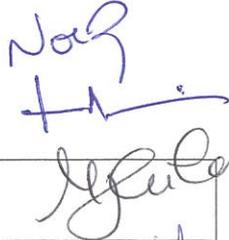
**EDÍFICIOS DEGRADADOS/DEVOLUTOS**

**FREGUESIA: VILA ALVA**

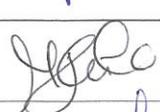
ARRUAMENTO	Nº DE POLÍCIA
Largo Dr. Guerreiro Bico	1
Largo Dr. Guerreiro Bico	2
Largo Dr. Guerreiro Bico	5
Largo Dr. Guerreiro Bico	11
Rua de Santo António	12
Rua de Santo António	15
Rua de Santo António	17
Rua de Santo António	19
Rua de Santo António	30
Rua 5 de Outubro	3
Rua 5 de Outubro	12
Rua 5 de Outubro	18
Rua 5 de Outubro	24
Rua Bento de Jesus Caraça	6
Rua Bento de Jesus Caraça	7
Rua Bento de Jesus Caraça	9
Rua Bento de Jesus Caraça	12

Rua Bento de Jesus Caraça	13		
Rua Bento de Jesus Caraça	14		
Rua Bento de Jesus Caraça	16		
Rua Bento de Jesus Caraça	45		
Rua Bento de Jesus Caraça	47		
Rua Bento de Jesus Caraça	65		
Rua 1º de Maio	8		
Rua 1º de Maio	22		
Rua 1º de Maio	24		
Rua João Affonso	8		
Rua João Affonso	19		
Rua João Affonso	20		
Rua João Affonso	22		
Rua Afonso Costa	4		
Rua Afonso Costa	9		
Rua Afonso Costa	10		
Rua Afonso Costa	11		
Rua Afonso Costa	12		
Rua Afonso Costa	14		
Rua Afonso Costa	15		
Rua Afonso Costa	17		
Rua Afonso Costa	19		

Rua Afonso Costa	21	<i>WAB</i>
Rua Afonso Costa	25	<i>WAB</i>
Rua da Liberdade	12	<i>WAB</i>
Rua da Liberdade	15	<i>WAB</i>
Rua da Liberdade	17	<i>WAB</i>
Rua Alferes Abreu Abrantes	11	<i>WAB</i>
Rua Alferes Abreu Abrantes	22	<i>WAB</i>
Rua Alferes Abreu Abrantes	23	<i>WAB</i>
Rua Alferes Abreu Abrantes	25	<i>WAB</i>
Rua Alferes Abreu Abrantes	36	<i>WAB</i>
Rua Alferes Abreu Abrantes	49	<i>WAB</i>
Rua Alferes Abreu Abrantes	51	<i>WAB</i>
Largo Luís de Camões	3	<i>WAB</i>
Largo Luís de Camões	12	<i>WAB</i>
Largo Luís de Camões	14	<i>WAB</i>
Largo de Santo António	2	<i>WAB</i>
Largo de Santo António	3	<i>WAB</i>
Rua Francisco Felgueiras	7	<i>WAB</i>
Rua Francisco Felgueiras	9	<i>WAB</i>
Rua da Misericórdia	15	<i>WAB</i>
Rua da Misericórdia	29	<i>WAB</i>
Rua 25 de Abril	10	<i>WAB</i>

Travessa do Matadouro	7/9		
Travessa do Matadouro	10		
Rua de São João	1		
Rua de São João	3		
Rua João de Deus	6		
Rua João de Deus	7		
Rua João de Deus	8		
Rua João de Deus	9		
Rua João de Deus	10		
Rua João de Deus	12		
Rua João de Deus	13		
Rua João de Deus	18		
Rua João de Deus	20		
Rua João de Deus	23		
Rua João de Deus	30		
Rua João de Deus	32		
Rua João de Deus	34		
Rua João de Deus	36		
Rua João de Deus	38		
Rua João de Deus	42		
Rua João de Deus	44		
Rua Capitão Formozinho	7		



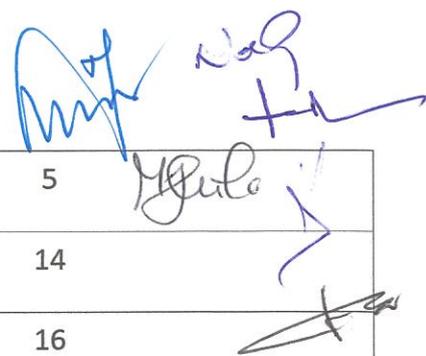

Rua Capitão Formozinho	11	 
Rua Capitão Formozinho	12	
Rua Capitão Formozinho	13	
Rua Capitão Formozinho	17	
Rua Capitão Formozinho	20	
Rua Capitão Formozinho	34	
Rua Capitão Formozinho	40	
Rua General Humberto Delgado	4	
Rua General Humberto Delgado	12	
Rua General Humberto Delgado	18	

### EDÍFÍCIOS DEGRADADOS/DEVOLUTOS

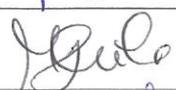
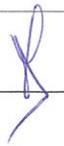
#### FREGUESIA: VILA RUIVA

ARRUAMENTO	Nº DE POLÍCIA
Rua Vale das Hortas	5
Rua Vale das Hortas	6
Rua Vale das Hortas	7
Rua Vale das Hortas	11
Rua Vale das Hortas	13
Rua Vale das Hortas	17
Rua Vale das Hortas / Sra. da Ladeira	1
Rua do Senhor	1
Rua do Senhor	3

Rua do Senhor	5
Rua do Senhor	14
Rua do Senhor	16
Rua do Castelo	6
Rua do Castelo	8
Rua do Castelo	10
Rua do Castelo	12
Rua do Castelo	16
Rua do Castelo	17
Rua do Castelo	18
Rua do Castelo	20
Travessa do Furdelo	1
Travessa do Furdelo	2
Travessa do Furdelo	4
Travessa do Castelo	3
Travessa do Castelo	5
Rua do Castelo	9
Travessa do Rossio	1
Travessa do Rossio	6
Rua 5 de Outubro	11
Rua 5 de Outubro	13
Rua 5 de Outubro	24


  
 Rua do Furdelo

Rua 5 de Outubro	27	<i>27</i>
Largo N.º Sra. da Encarnação	22	<i>22</i>
Rua 25 de Abril	3	<i>3</i>
Rua do Ulmo	10	<i>10</i>
Rua do Ulmo	23	<i>23</i>
Rua da Lagoa	10	<i>10</i>
Rua da Lagoa	31	<i>31</i>
Rua da Lagoa	33	<i>33</i>
Rua da Lagoa	41	<i>41</i>
Rua Nova	26	<i>26</i>
Rua da Fábrica	18	<i>18</i>
Rua do Penedo	5	<i>5</i>
Rua do Penedo	20	<i>20</i>
Rua do Penedo	30	<i>30</i>
Rua do Penedo	34	<i>34</i>
Travessa da Cocheira	3	<i>3</i>
Travessa da Parreira	3	<i>3</i>
Travessa da Parreira	6	<i>6</i>
Largo do Hospital	3	<i>3</i>
Rua do Exército	2	<i>2</i>
Rua do Exército	4	<i>4</i>
Rua do Exército	6	<i>6</i>

Rua do Exército	6 - A	 NoeP 
Travessa do Ulmo	4	
Rua Cândido dos Reis	27	
Rua de Lisboa	17	
Rua de Beja	3	
Rua de Beja	7	
Rua de Beja	10	
Rua de Beja	20	
Rua de Beja	28	
Rua de Beja	31	

**EDÍFICIOS DEGRADADOS/DEVOLUTOS**

**FREGUESIA: VILA RUIVA**

**LUGAR: ALBERGARIA DOS FUSOS**

<b>ARRUAMENTO</b>	<b>Nº DE POLÍCIA</b>
Rua da Igreja – Saída Vila Alva	S/N
Rua de Vila Alva	2
Rua de Vila Alva	4
Travessa do Poço	3
Travessa do Poço	5
Rua da Lama	19
Rua do Alto da Eira	1
Rua do Alto da Eira	3

Rua do Alto da Eira	14	
Rua do Alto da Eira	15	
Rua Nova	10	
Rua Nova	21	
Rua da Parreira	26	
Beco da Tapadinha	2	
Beco da Tapadinha	3	
Travessa de Oriola	2	
Rua de Alvito	4	
Rua de Alvito	8	
Rua de Alvito	10	

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Para efeitos da presente deliberação, em sintonia com o n.º 8 do art.º 112.º do CIMI considerar prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

2.º – Tomar conhecimento da listagem anexa detalhada dos prédios considerados degradados para efeitos de majoração, que estão identificados pela toponímia e pela numeração policial; -----

3.º – Determinar aos serviços que diligenciem no sentido de que sejam afixados editais nos lugares do costume contendo a listagem dos prédios a majorar, para que os seus proprietários, querendo, exerçam o direito de audiência prévia dos interessados, durante 10 dias úteis, vindo ao processo demonstrar inequivocamente que o seu prédio não reúne os requisitos em cima enunciados no que concerne ao seu estado de degradação; -----

4.º - Decorrido esse prazo sem que nada seja dito, ou não sendo deferida a pretensão



apresentada, será a listagem definitiva apensa à proposta a remeter à Assembleia Municipal. -----

#### 14. INFORMAÇÃO ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CUBA . -----

Fundamentação:

*Enquadramento Legal: De acordo com o estipulado na alínea c) do nº2 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 Setembro.*

*Relativamente ao assunto em epígrafe os Serviços da Contabilidade informam, que a situação financeira do município se retrata da seguinte forma:*

Execução Orçamental:

- *O total das Disponibilidades (Valores em numerário e depósitos em bancos) é de € 251.828,26 à data de 30/09/2019;*
- *Os pagamentos efetuados à data de 30/09/2019 possuem o valor de €3.787.203,72 para Despesas Correntes e €669.605,47 para Despesas de Capital. A despesa apresenta um grau de execução de 69,87% no que diz respeito a despesa corrente e 35,65 % a despesa de capital;*
- *As receitas cobradas pelo Município à data de 30/09/2019 ascendem a €3.611.521,22, no que diz respeito à receita corrente, €748.059,72 receita de capital. A receita apresenta um grau de execução de 39,18 % relativamente à receita corrente e 70,15 % à receita de capital. Sendo a execução global de 61,77%. Encontra-se por cobrar €243.886,15;*
- *O saldo de execução orçamental à data de 30/09/2019 é de € 193.489,29;*
- *A cabimentação atingiu à data 98,61% no que diz respeito a despesa corrente e 70,29%, no que diz respeito à despesa de capital;*
- *Os compromissos assumidos no exercício em despesa corrente situam-se em €5.191.021,92 e em despesa de capital €1.286.948,95 e representam relativamente ao orçamento corrigido 95,76% e 68,52% respectivamente. No que diz respeito aos compromissos não pagos, ascendem a €2.021.161,68 sendo:*
- *€ 1.403.818,20 - Despesa corrente*
- *€617.343,48 - Despesa capital*
- *Os compromissos assumidos relativamente a exercícios futuros ascendem à data a €3.473.834,59;*

A faturação comunicada, não paga (dívida) à data de 30/09/2019 ascende a €253.999,89, sendo:

Despesa corrente : €192.724,78

Despesa capital : €61.275,11

Limites ao Endividamento:

De acordo com o estipulado na alínea b) do nº3 do artigo 52º da Lei 73/2013 de 3 Setembro:

“A dívida total das operações orçamentais do município e das entidades previstas no artigo 54º, da lei nº73/2013, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”.

A dívida total das operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no nº1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Limite da dívida total para 2019:

Limite da dívida total 2018(1,5\*média da receita corrente líquida dos últimos 3 anos) :

Receita corrente líquida 2016	Receita corrente líquida 2017	Receita corrente líquida 2018	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
4.681.638	4.718.520	5.014.338	14.414.496	4.804.832

Limite da dívida total: €7.207.248

Situação do Município em 01-01-2019 :€2.435.845,85

Total dívida terceiros	Contribuição SM/AM/SEL	Dívida total	FAM +Dívidas Não Orçamentais	Dívida Total Excluindo FAM +Op. Tesouraria
(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)
2.466.955,48	51.957,35	2.518.912,83	83.066,98	2.435.845,85

Situação do Município em 30-09-2019:

Total dívida terceiros	Contribuição	Dívida total	FAM +Dívidas Não	Dívida Total Excluindo
------------------------	--------------	--------------	------------------	------------------------

	SM/AM/SEL		Orçamentais	FAM +Op. Tesouraria
(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(4)-(5)
2.217.294,16	77.040,63	2.294.334,79	76.045,47	2.218.289,32

O montante da dívida das associações de municípios e da empresa municipal, que contribuem para o cálculo da dívida do Município, são:

AMCAL (participação de 22,05%): €23.540,87

AMGAP :€0,00;

ANMP:€1.210,38;

CIMBAL ( participação de 3,91%): €52.289,38;

Centro de Estudos Diogo Dias Melgaz, Unipessoal ( participação de 100%):€0,00

Verifica-se que o Município se encontra numa situação de cumprimento em relação à dívida total.

*Em relação à dívida conjunta foi tido em consideração a informação relativa ao 1º semestre, uma vez que à data não existia informação adicional das entidades participadas.*

*Pagamentos em atraso:*

De acordo com o estipulado, na Lei nº 8/2012, “a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.”

No que diz respeito ao período em análise, não possui o Município pagamentos considerados em atraso.

*Fundos Disponíveis:*

Os Fundos disponíveis do período foram de:€255.866,31, tendo sido absorvidos até final do mês:€254.704,08.

*Equilíbrio Orçamental:*

*De acordo com o enumerado no nº2 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais, o equilíbrio orçamental é apurado da seguinte forma:*

*“A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de M/L prazo”.*

No que diz respeito ao período em análise, o município encontra-se numa situação de desequilíbrio, caso se considere a amortização média anual pela totalidade:

Receita corrente bruta :€3.611.521,22

Amortização média anual:€ 284.763,61

Despesa corrente paga:3.787.203,72

Receita corrente bruta «= Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos

€3.611.521,22«=€3.787.203,72+€284.763,61,

€3.611.521,22«=4.071.967,33

Se efectuarmos o corte das amortizações ao período, a situação é de desequilíbrio e é a seguinte:

€3.611.521,22«=€3.787.203,72+€213.572,71

€3.611.521,22«=€4.000.776,43

Do atrás exposto conclui-se:

- 1- No que diz respeito à dívida por cobrar verifica-se um aumento em relação ao saldo inicial em Janeiro de 2019. Deve ser reanalisada esta situação e adotadas medidas corretivas ,uma vez que em termos absolutos o aumento verificado é de €48.321,90.Os montantes em execução fiscal não tem diminuído encontrando-se alguns dos processos em análise nos serviços jurídicos;
- 2- O município encontra-se à data com elevada execução orçamental da despesa corrente, no que diz respeito a cabimentos e compromissos, por força da execução orçamental e da lei dos compromissos cujo horizonte é de 6 meses;
- 3- No que diz respeito à dívida total verifica-se uma diminuição da dívida de 8,93%, relativamente ao início do ano;
- 4- Não existem pagamentos em atraso;
- 5- No que diz respeito à regra do equilíbrio orçamental, o Município encontra-se em desequilíbrio orçamental, pelo que, devem ser tomadas medidas correctivas, com a maior brevidade possível, uma vez, que à data se verifica um valor negativo superior a 5% das receitas correntes totais.

A Câmara tomou conhecimento. -----

## 15. ALTERAÇÃO Nº6 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2019". -----

Enquadramento Legal:

A modificação ao orçamento e às GOP'S, enquadra-se dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respetiva execução do Dec. Lei nº54-A/ 99.

Na alteração n.º6 ao orçamento da despesa, a modificação ocorreu para fazer face a reforços relacionados com novos compromissos e retificações de classificação.

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos:

01 111 2002/1 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face à despesa relacionada com a aquisição de 2 discos (SSD Int. EMTECx150);

01 111 2007/5- O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rubricas (aquisição de PC portátil) ;

01 111 2007/8- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição equipamentos de acondicionamento de refeições para as escolas ;

01 121 2002 /11 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rubricas (aquisição de detector Altair 4xR);

02 211 2005/19-O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rubricas (aquisição de mobiliário para a sala polivalente da Escola de Faro do Alentejo);

02 246 2002/37- O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rubricas (limpeza de linha de água em Vila Ruiva);

02 252 2002/53 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face à despesa relacionada com a aquisição de

2 bombas circuladoras para as Piscinas Municipais Cobertas);

As Atividades Mais Relevantes sofreram modificações(reforços) nos seguintes projetos:

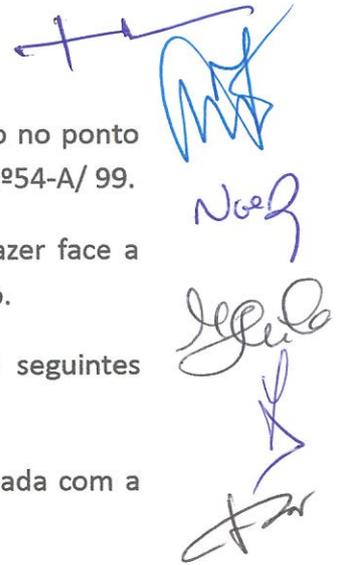
01 121 2002/5009- O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projeto;

02 211 2004/5003 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projeto;

02 211 2007/5004 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projeto;

02 2112019/5001 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação;

02 232 2014/50014 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face à despesa relacionada com uma candidatura CEI+;



02 232 2018/5004 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rúbricas (despesa relacionada com a semana sénior) ;

02 245 2002/5028 - O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projeto;

02 251 2002/5035- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação relacionados com o projeto;

02 251 2016/5001 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rúbricas (despesa relacionada com atividades na Biblioteca Municipal);

02 251 2016/5002 ações 1 e 4- O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rúbricas (despesa relacionada com um adiantamento de verbas para o Sporting Clube de Cuba);

02 252 2002/5040 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projeto;

03 341 2002/5050 ações 1 ,2,5 e 7- O reforço ocorreu para fazer face a transferência entre rúbricas despesa relacionada com a feira anual de Cuba;

04 420 2002/5058 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação relacionados com protocolos.

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do PS, deliberou aprovar a alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP's para 2019. -----

**16. JOÃO HUGO A. CANENA. ENQUADRAMENTO EM PDM. ARRANQUE DE OLIVEIRAS. PRÉDIOS ART.º(S) 307 E 309 DA SECÇÃO K, EM CUBA. -----**

Vem o requerente solicitar a emissão de certidão de enquadramento em PDM, relativo ao arranque de oliveiras para plantação de vinha nos prédios acima identificados. -----

Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se a localização dos prédios em *Áreas com Aptidão Agrícola Dominante*

De acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, há a registar interferência com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional) na totalidade dos prédios. -----

Existem ainda áreas inseridas no bloco de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, -----

Ao tratar-se de uma ação agrícola, não havendo obras de edificação, e sem prejuízo da legislação específica, julgamos haver enquadramento no art.º 86º do regulamento do PDM; -----

Deverá ainda o requerente diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 120/86 de 28 de Maio; No que respeita aos achados arqueológicos que eventualmente possam a vir a ser encontrados, deverá o promotor, dar conhecimento dos mesmos no prazo de quarenta e oito horas à administração do património cultural competente ou à autoridade policial, que assegurará a guarda desses testemunhos e de imediato informará aquela, a fim de serem tomadas as providências convenientes (Artigo 78.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, com as alterações posteriores). Ainda e nos termos da comunicação n.º 857/DSBC/2018 emanada da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), à semelhança do que já acontece com outros municípios, devem as ações ser previamente comunicadas à DRCALEN para emissão de parecer. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou certificar em conformidade com a Informação n.º 207/2019, do Serviço de Urbanismo. -----

**17. JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS. -----**

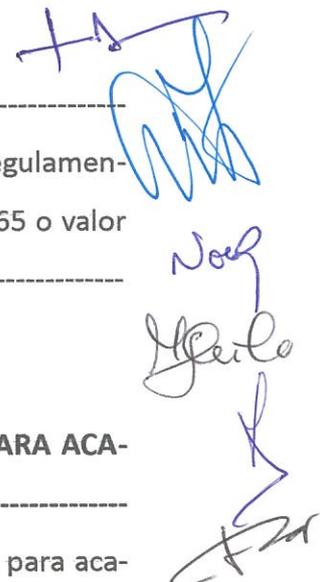
Solicita a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo a emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento das respetivas taxas, para a realização da Feira da Caça, Pesca e do Mundo Rural, que decorre naquela localidade, nos dias 18, 19 e 20 de outubro, no horário compreendido entre as 19,00h e as 5,00 horas, de sexta para sábado e de sábado para domingo e das 19h00h às 00,00 horas no último dia do evento. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 148/2018, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

a) Emitir nos termos do disposto no n.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei 278/2007

de 01/08, a licença especial de ruído. -----

b) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 38,65 o valor sobre o qual incide o pedido de isenção. -----



**18. FRANCISCO INÁCIO DAVID QUARESMA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/2018. -----**

Solicita o requerente a possibilidade de lhe poder ser emitida licença especial para acabamentos na obra de construção de moradia no prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 18, em Vila Alva, em virtude de ter esgotado todas as prorrogações possíveis. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou conceder a licença pretendida pelo prazo de 4 meses. -----

**19. ISABEL LAURA DA CRUZ BATISTA JANEIRO. PROCESSO N.º 19/2019. PEDIDO DE LICENCIAMENTO / REMODELAÇÃO DE HABITAÇÃO. RUA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA CUBENSE 1.º DE DEZEMBRO, 33 CUBA. -----**

Vem a Sr.ª Isabel Laura da Cruz Batista Janeiro requerer o licenciamento da obra de remodelação de uma moradia em zona urbana antiga, na vila de Cuba de acordo com o Plano de Urbanização (PUC). -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 6 meses o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. -----

**20. PREDICUBA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. PROCESSO N.º 25/2019. CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, LOTEAMENTO DAS COURELAS DA IGREJA, LOTE 6, EM CUBA. -----**

Foi proferido despacho de aceitação da presente comunicação prévia, em 01 de outubro de 2019, nos termos do art.º 34.º do RJUE na redação atual do Dec-Lei n.º 134/2014, de 9 de setembro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**21. PROPOSTA DE CANDIDATURA À P.I. 10.1 – PLANO DE COMBATE AO INSUCESSO. CANDIDATURA “+ SUCESSO EDUCATIVO NO BAIXO ALENTEJO”.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 29/2019, do SAE, enquadrando a proposta em título. -----

A Câmara Municipal de Cuba, aderiu à candidatura intermunicipal, a apresentar pela CIMBAL, no âmbito do Plano Estratégico para a Promoção do Sucesso Educativo no Baixo Alentejo. -----

Na passada segunda-feira, o Conselho Intermunicipal da CIMBAL aprovou a proposta de candidatura nos termos em que foi discutida na reunião da Rede Intermunicipal de Educação do Baixo Alentejo, que teve lugar no passado dia 10 de outubro.

Assim, solicita agora a CIMBAL, que se desenvolva internamente o processo de aprovação da participação do Município de Cuba na candidatura, bem como da Carta de Parceria, remetendo-se para o efeito o resumo da candidatura e a Carta de Parceria.

A contribuição da contrapartida nacional pelos municípios está inserta na deliberação do Conselho Intermunicipal, datada de 14 de outubro de 2019, em anexo, cabendo ao Município de Cuba a verba de 4.500€ (distribuído pelos anos do Projeto 2020/2021/2022, no valor de 1.500€/ano).

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, em articulação com as competências que são atribuídas ao mesmo órgão pelo art.º 8.º do Regulamento Municipal de Apoios Financeiros e Não Financeiros, publicado no DR., 2.ª série, n.º 87, de 05 de Maio de 2010, deliberou aprovar a participação do Município na candidatura, bem como a aprovação da Carta de Parceria.



-----  
**22. RETIFICAÇÃO DA QUOTA ANUAL – REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS.**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 14/2019, do GAD, acompanhando a proposta em título. -----

A 16 de fevereiro de 2018, decidiu a Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis aprovar um aumento em cerca de 10% da receita de quotas da Associação, passando a percentagem de cálculo da quota de 0,010% para 0,011% da participação dos municípios nos impostos do estado (ver ata em anexo, folha 23).

Envio igualmente o Plano de Atividades e Orçamento de 2019, da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis no qual consta o Município de Cuba e no qual se espelha o aumento da percentagem de cálculo para 0,011%.

Mais se informa, que tinha sido aprovada em Reunião de Câmara de 26/04/2018, a adesão do Município à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

A Câmara, por unanimidade, deliberou retificar o valor da taxa de imputação de despesa relativa à quota anual de 0,010% para 0,011%, sendo o valor anual para este ano e seguintes de 363,41€. -----

-----  
**23. SECÇÃO DE NATAÇÃO DA LUZERNA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS.**

Solicita a Secção de Natação da Luzerna-Associação Cultural e Desportiva a possibilidade de utilização das Piscinas cobertas durante os meses de outubro a maio, para aulas de Adaptação ao meio aquático, Iniciação aos estilos e Pré-competição.

A Câmara, por unanimidade, atendendo a que não há sobreposição de iniciativas, deliberou atender a pretensão da requerente. -----

-----  
**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.** -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

*"2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior". -----*

Não se registaram intervenções. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11h15m. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador Técnico,

